



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Aprova com ressalvas as Contas do Município de São Sebastião do Rio Verde Relativas ao Exercício Financeiro de 2022 – Processo nº 1148498/TCEMG.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 29, VII, art. 44, IV e art. 69, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e do art. 285 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art 1º. Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2022, relacionadas à administração do atual Prefeito Municipal, Sandro Lisboa Martins, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do processo nº 1148498.

Art 2º. Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os não incluídos na análise objeto do respectivo Parecer Prévio.

Art 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de agosto de 2024.

Ver. Gilberto da Silva
Presidente da CFOTC

Ver. Jefferson Hernando da Silva
Diniz
Vice-presidente da CFOTC

Ver. Antônio Lemes Gonçalves
Secretário da CFOTC

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 341/24

hora 15:29 Data: 30/08/2024

Responsável:



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS**

Assunto: Análise e Parecer prévio do TCE/MG, Exercício; 2022 processo; 1148498. Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais.

Relator: Gilberto da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 342/24

hora 15:31 Data: 30/08/2024

Responsável:

166.

1 Relatório:

Chegou a Câmara o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de conta de Minas Gerais - TCEMG no processo nº 1148498. O parecer foi recebido e já realizado a notificação do prefeito da época, Excelentíssimo Sr. Sandro Lisboa Martins, por meio do ofício nº 87/2024/CMSRV. E foi encaminhado a comissão de Financia, Orçamentos e tomada de Contas para seu conhecimento e providencia, conforme art.283 e seguintes do regimento interno da Câmara.

2 Fundamentação:

Por estudo feito da Prestação de contas do Exercício de 2022, considerando tudo consta no processo, inclusive resposta do prefeito, enviada pelo responsável, senhor Sandro Lisboa Martins, por meio do Ofício 87/2024, conforme fundamentação apresentada no parecer prévio do TCEMG, concordamos com o parecer prévio.

3 Conclusão:

Com fundamento e análise feito eu voto pela emissão de parecer conclusivo pela aprovação com ressalva das contas referente ao Exercício de 2022, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas Do Estado De Minas Gerais.

Segue em anexo a proposta de resolução de aprovação das contas referentes ao Exercício de 2022.

É o parecer.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2024.

Ver. Gilberto da Silva
Relator / Presidente da Comissão

Ver. Jefferson Hernando da Silva Diniz
Vice -Presidente da CFOTC

Ver. Antônio Lemes Gonçalves
Secretario da CFOTC